



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.832 de 08 de outubro de 2015.

Institui no Calendário Oficial do Município de Vassouras o Dia da Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Institui o Dia da Saúde no Calendário Oficial do Município de Vassouras, em 05 de agosto.

Parágrafo Único - As Unidades de Saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão promover atividades físicas, palestras, exames e consultas visando conscientizar a população da importância da prevenção, estendendo as atividades nas unidades escolares em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de outubro de 2015.


Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 330/2015 de autoria dos Vereadores e do Vereador Jovem Hugo Morelli Barbosa, apreciado pela Câmara Jovem.